



133084

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 066/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JEREMOABO E A EMPRESA JOAO JOSE DE OLIVEIRA NETO.**

O MUNICÍPIO DE JEREMOABO, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.809.041/0001-75, com sede a Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro, Jeremoabo/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**, residente na BR-110 km 79 portador do RG nº 560.448-SSP/SE e CPF nº 256.775.785-68 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOAO JOSE DE OLIVEIRA NETO** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 01.979.056/0001-00, sediado (a) na RUA SANTA LUZIA, 10, RAIMUNDO M BITENCOURT, CÍCERO DANTAS/BA, CEP: 48.410-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOAO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 712119, expedida pela SSP/SE, e CPF nº 536.041.805-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 026/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO nº 007/2021, Processo Administrativo nº 0026/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE GASES HOSPITALARES**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **08/02/2021** e encerramento em **31/12/2021** prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

1.4. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 272.185,00 (Duzentos e setenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais)**.

1.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

1.6. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

SECRETARIA	ÓRGÃO	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
Fundo Municipal Saúde	03.12.00	10122005 10301005	2035/2062 6000/6010	33.90.39.00	02/14



13401

		10302005		
--	--	----------	--	--

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

1.7. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

1.8. O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, salvo, se ocorrerem alguma das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e aceitação expressa pela Administração.

**CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

1.9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

1.10. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, anexo ao Edital.**

**CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

1.11. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

1.12. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

1.13. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

1.14. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**1.14.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**1.14.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.15. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.16. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.17. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**1.17.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



13581

1.17.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.17.3. Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

1.18. É VEDADO À CONTRATADA:

1.18.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.18.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

1.19. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.20. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.21. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

1.22. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

1.23. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

1.24. É eleito o **FORO DA COMARCA DE JEREMOABO/BA**, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**JEREMOABO/BA, EM 08 de Fevereiro de 2021.**

\_\_\_\_\_  
**DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**  
**CONTRATANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro CEP: 48.540-000

Fone: (0xx75) 3203-2108 - Site: [www.jeremoabo.ba.gov.br](http://www.jeremoabo.ba.gov.br)

13684

*João José de Oliveira Neto*

JOAO JOSE DE OLIVEIRA NETO  
CONTRATADA

*Deborah Carvalho dos Santos*

DEBORAH CARVALHO DOS SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

NOME: Rejângela das G. Gonçalves

CPF: 032.071.625-25

NOME: José Edinaldo de Jesus Oliveira

CPF: 076.619.775-16



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jeremoabo

1

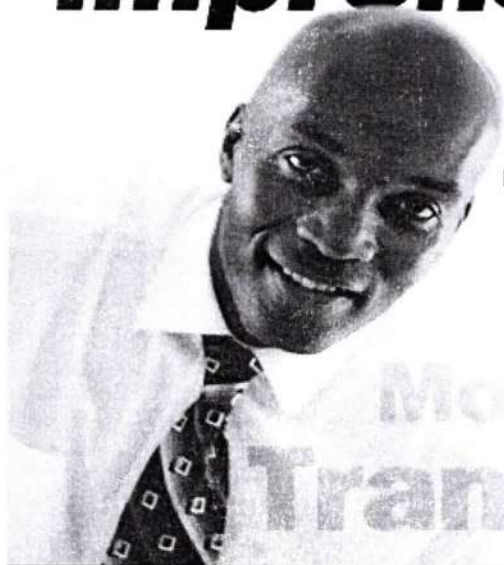
Sexta-feira • 26 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 3331

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Jeremoabo publica:

- Edição Publicada Por: Fundo Municipal De Saúde De Jeremoabo – FUNSAUDE - Extrato do Contrato Nº 066/2021 - Pregão Eletrônico Nº 007/2021 - Processo Administrativo Nº 026/2021 - Objeto: Aquisição de gases hospitalares. Contratada: João Jose de Oliveira Neto.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.

Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia

Modernidade

Transparência

Gestor - Derisvaldo José dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKFAQZFLAFTMQUDYQDFOPW

**Extratos de Contratos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.809.041/0001-75  
EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO DE Nº 066/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASES HOSPITALARES. CONTRATADA: JOÃO JOSE DE OLIVEIRA NETO. VALOR GLOBAL: R\$ 272.185,00 (duzentos e setenta e dois mil e cento e oitenta cinco reais). VIGÊNCIA: 08/02/2021 a 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 08/02/2021. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**